

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: **Richard Wilker Serra Moraes** (Secretário Municipal de Saúde)
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: Adesão Carona.

Sra. Assessora,

Nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, solicitamos de V. Sa. Aprovação Jurídica, referente à Adesão Carona para Contratação de Empresa para Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda e Minuta do Contrato, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Chapadinda (MA), 24 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº ____/2021 - PMCH
PROC. ADM. Nº 0101.0072.2021 – PMCH

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E
_____, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na _____, Centro, Chapadinha, CNPJ Nº _____, neste ato representada respectivamente pelo(a) _____, o Sr(a). _____, _____, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente Carona na Ata oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2020 do Município de Chapadinha apenso ao **Processo Administrativo n.º 01.01.0067.2021-PMCH**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	Quant.
1	Acido tranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN) cx com 100	AMPOLA	200
2	Água destilada p/ inj 250 ml caixa com 24	FRASCOS	2250
3	Ampicilina 1000mg injetável caixa com 50 ampolas	AMPOLAS	1000
4	Bromoprida 5 mg /2ml cx com 50 ampolas	AMPOLAS	1750
5	Cefalotina 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	1500
6	Cloridrato de etilefrina inj cx com 6 ampolas – efortil	AMPOLAS	500
7	Deslanosideo 0,2mg/mL injetável caixa com 50 amp	AMPOLAS	50
8	Dexametasona 2mg/1mL injetável caixa com 100 amp	AMPOLAS	2500
9	Dexametasona 4mg/2,5ml inj caixa com 100	AMPOLAS	2400
10	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	AMPOLAS	2000
11	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	AMPOLAS	4100
12	Gentamicina 40 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	1600
13	Gentamicina 80 mg fr ampola caixa com 100	AMPOLAS	1500
14	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	1200
15	Hidrocortisona 500mg injetável caixa com 50	AMPOLAS	1200
16	Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	300

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	Lidocaina sem epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	AMPOLAS	600
18	Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola	AMPOLAS	60
19	Omeprazol 40mg injetável com 25 amp	AMPOLAS	750
20	Penicilina benzatina 1200000UI fr amp com 50	AMPOLAS	300
21	Soro glicosfisiologico 1:1 500ml com 24	FRASCOS	1500
22	Soro glicosado 5% 500ml caixa com 24	FRASCOS	6400
23	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola caixa com 200	AMPOLAS	400
24	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	UNIDADE	115
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
25	Atadura de crepe 10 x 3 pct com 12	UNIDADE	1300
26	Atadura de crepe 12 x 3 pct com 12	UNIDADE	1250
27	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	1325
28	Cateter intravenoso nº 14 com 100	UNIDADE	750
29	Clamp umbilical com 100	Unidade	500
30	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	UNIDADE	150
31	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades	Pacote	300
32	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	1000
33	FITA AUTOCLAVE 19X30	Unidade	150
34	FIO KIT CESAREANA	AIXA COM 1	12
35	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0	AIXA COM 2	15
36	Fio NYLON 0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	20
37	Fio polipropileno 0 c/ agulha MR 1/2 Circ. CIL 3,5 cm	Caixa c/ 24	15
38	Gazes em rolo tipo queijo 91x91cm	Rolo	100
39	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.5 CX COM 50 PARES	PARES	600
40	Mascaras cirúrgicas descartavel tripla com elástico com 50 ud	UNIDADE	6000
41	Oxímetro de pulso	Und.	30
42	Seringa 20 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	UNIDADE	7500
43	Sonda nasogastrica curta nº 10 pte com 10	UNIDADE	50
44	Sonda nasogastrica curta nº 12 pte com 10	UNIDADE	50
45	Sonda nasogastrica curta nº 16 pte com 10	UNIDADE	50
46	Sonda nasogastrica longa nº 12 pte com 10	UNIDADE	50
47	Sonda uretral nº 10 pte com 10	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
48	Cloridrato de ketamina 1 cx com 5 ampolas	UNIDADE	6
49	Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml caixa com 100	UNIDADE	1000
50	DIAZEPAM 10 MG INJ CAIXA COM 100	UNIDADE	1000
51	DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	150
52	HALOPERIDOL 5 MG/ ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	75
53	FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL CX COM 25 AMPOLAS	UNIDADE	150
54	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100	UNIDADE	150

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
55	ATENOLOL 50 mg COMP caixa com 600	COMPRIMIDOS	10000
56	ANLÓDIPINO 5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	24000
57	ANLÓDIPINO 10 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	10000
58	CAPTÓPRIL 25 mg COMP caixa com 600	COMPRIMIDOS	68000
59	DIGOXINA 0,5 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	1000
60	GLIBENCLAMIDA 5 mg COMP caixa com 450	COMPRIMIDOS	54000
61	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg COMP caixa com 960	COMPRIMIDOS	115200
62	METFORMINA 850 mg COMP caixa com 1000	COMPRIMIDOS	60000
63	PROPRANOLOL 40 mg COMP caixa com 500	COMPRIMIDOS	24000
64	RANITIDINA 150 mg COMP caixa com 400	COMPRIMIDOS	5300
65	SINVASTATINA 20 mg COMP cx com 500	COMPRIMIDOS	4000
66	SINVASTATINA 40 mg COMP cx com 500	COMPRIMIDOS	4000
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
67	Albendazol 400mg comp caixa com 100	COMPRIMIDOS	3000
68	AMOXICILINA 500 MG COMP caixa com 840	COMP	20000
69	Cefalexina 500mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	10000
70	Cetoconazol 200 mg comp caixa com 500	COMPRIMIDOS	10000
71	Cetoconazol creme dermatológico 30 g COM 100	Tubo	1100
72	Complexo b susp 100 ml	Frascos	1000
73	Diclofenaco potássico 50 mg caixa com 500 cp	Caixa	3000
74	Dipirona gts 500mg/ml	Frascos	2500
75	Dipirona comp 500mg caixa com 500 comp	COMPRIMIDOS	10000
76	MEBENDAZOL SUSP.20 MG ML	Frascos	1500
77	Nitrato de miconazol creme vaginal	Tubo	300
78	METRONIDAZOL 100MG/ G GEL	TUBO	500
79	MICONAZOL POMADA 30G	TUBOS	500
80	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	10000
81	Paracetamol gts	Frascos	1300
82	Paracetamol comp 500mg caixa com 500	COMPRIMIDOS	6000
83	Secnidazol 1g caixa com 500 cp	COMPRIMIDOS	3000
84	Sulfato ferroso comp 50mg caixa com 500 comp	COMPRIMIDOS	7500
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
85	Agulha 13 x 4,5 com 100	UNIDADE	1200
86	Agulha descartável 25x7 c/ 100	UNIDADE	3000
87	Agulha descartável 20 x 5,5 com 100	UNIDADE	3000
88	Agulha descartável 30x8 c/ 100	UNIDADE	3000
89	Álcool 70% com 1000 ml	LITRO	120
90	Algodão hidrófilo 500 gr rolo	ROLO	60
91	Atadura de crepe 15 x 3 pct com 12	UNIDADE	1200
92	Cateter intravenoso nº 24 jelco com 100	Unidade	900
93	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm com 500 unidades	Pacote	1500
94	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UNIDADE	5
95	Equipo multivias pcte com 20 (polifixo)	Pacote	200
96	Estetoscópio Adulto	Unidade	50
97	Estetoscópio infantil	Unidade	50
98	Iodopovidona degermante tópico 1000 ml	Litro	15
99	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	15

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100	Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	10
101	Fio NYLON 3.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	15
102	Fio NYLON 5.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	15
103	Kit Papanicolau G	Unidade	300
104	Mascara de nebulização adulto	Unidade	15
105	Mascara de nebulização infantil	Unidade	15
106	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.0 CX COM 50 PARES	PARES	250
107	Seringa 1mL (insulina) com agulha COM 100	UNIDADE	1000
108	Seringa 3 mL COM 500 sem agulha	UNIDADE	500
109	Seringa 20 mL COM 250 sem agulha	UNIDADE	750
110	Óculos de segurança	Unidade	5
111	Papel grau cirúrgico termo selante 20cm x 100m	ROLO	10
112	Papel grau cirurgico termo selante 10 x 100m	ROLO	12
113	Touca descartável com elastico pacote com 100	PCT.	750
114	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	65
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
115	Ácido Fosfórico 2,5ml	UND	110
116	Agua Destilada G/5 Litros	GLS	110
117	Anestésico Mepivalem 3% S/ Vasoconstrictor C/50	CX	75
118	Anestésico Tópico 12g.	PT	40
119	Broca Diamantada Alta Rotação	UND	100
120	Caneta Odontológica Baixa Rotação	UND	10
121	Colgadura Unitaria Para Raio X	UND	15
122	Colher De Dentina (Escavador)	UND	50
123	Contra Ângulo	UND	10
124	Creme Dental 50grs.	BIS	50
125	Escovinha De Robson	UND	250
126	Evidenciador De Placa	UND	32
127	Flúor Gel 200ml	FR	125
128	Fórceps Adulto Nº16	UND	22
129	Fórceps Adulto Nº18R	UND	5
130	Fórceps Adulto Nº 65	UND	5
131	Fórceps Adulto Nº69	UND	5
132	Frasco Dapen	UND	55
133	Hidróxido De Cálcio Pó P.A	VD	41
134	Kit Acab C/07 Pontas Douradas	UND	16
135	Kit Higiene Bucal Adulto (Escova+ Cr.Dental 50g+ Fio Dental 100m)	UND	3000
136	Kit Resina Fotopolimerizavel	UND	26
137	Lixa De Aço 6mm	CX	75
138	Magic Bond (Dentina E Esmalte)	FR	60
139	Pasta Profilática 90 Grs.	CX	125
140	Resina Fotopolimerizável A3	BIS	70
141	Resina Fotopolimerizável A3,5	BIS	110
142	Resina FotopolimerizavelReposicao A3,5	UND	27
143	Sindesmótomo	UND	32
144	Abridor De Boca Infantil	UND	20
145	Agulha Descartável Gengival Longa C/100	CX	40
146	Algodão Em Roletes	PCT	500
147	Algodão Em Rolo 500g	PCT	125
148	Anestésico Citocaina C/50	CX	50

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	Anestésico Novocol C/50 Tubetes	CX	125
150	Anti Séptico Bucal C/2l	FC	25
151	Broca Cirúrgica 701/702	UND	77
152	Cabo P/Espelho N. 05	UND	75
153	Camara Escura	UND	3
154	Coletor Para Material Perfurocortante 13 Litros	UND	160
155	Coletor Para Material Perfurocortante 20 Litros	UND	165
156	Compressor Odontológico	UND	3
157	Cuba Inox Para Acondicionamneto De Instrumento	UND	10
158	Cuba Inox Perfurada Para Autoclave	UND	10
159	Cunha Madeira C/100	PCT	40
160	Espatula P/Insercao N.01	UND	20
161	Espátula P/Resina	EST	60
162	Espelho Odontologico N.05	UND	55
163	Fio Dental 100 Metros	UND	105
164	Fita Para Autoclave	UND	160
165	Fixador	UND	32
166	Fórceps Adulto Nº150	UND	22
167	Fórceps Adulto Nº151	UND	21
168	Hidroxido De Calcio Cimento	UND	32
169	Kit Higiene Bucal Infantil (Escova+ Cr. Dental 50g+ Fio Dental 100m)	UND	3005
170	Lamina Pra Bisturi 15	UND	55
171	Lima P/Osso	UND	22
172	Lixa De Aço 4mm	CX	75
173	Luva Cirurgica 7.5	PARES	500
174	Matriz De Aço 5mm	UND	300
175	Matriz De Aço 7mm-	UND	300
176	Óculos De Proteção	UND	25
177	Óleo P/Alta Rotação	FR	20
178	Óleo P/Baixa Rotação	FR	25
179	Pincel Microbrush C/100	CX	110
180	Porta Agulha Mathieu	UND	11
181	Porta Dycal	UND	75
182	Resina Fotopolimerizável A2	BIS	80
183	Resina FotopolimerizavelReposicao A3	UND	27
184	Revelador	UND	25
185	Seringa Carpule	UND	32
186	Sonda Exploradora	UND	33
187	Tira De Poliéster C/50	PCT	55
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
188	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAAR 500ML	UN	6
189	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PC	1625
190	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UN	75
191	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UN	75
192	ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	150
193	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	200
194	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	150
195	ATADURA DE CREPE 20CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	3000
196	ATADURA GESSADA 10CMX2,0M CX/20 PCTS	CX	35
197	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M CX/20 PCTS	CX	35
198	AZUL DE METILENO 1000ML	LT	9

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



199	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-55MM - COLOPLAST 5975 / 17461 C/CLAMP	UN	40
200	BORREL DE PLASTICO	UN	500
201	CAMPO OPERATÓRIO PCT C/ 50UNI	PC	125
202	CÂNULA DE GUEDEL 70MM Nº 2	UN	5
203	CÂNULA DE GUEDEL 80MM Nº 3	UN	5
204	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO ID: 8,0MM OD: 10,9MM CONECTOR 15MMNº	UN	5
205	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	500
206	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	625
207	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UN	375
208	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 4FR X 13CM	UN	12
209	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 5FR X 13CM	UN	12
210	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 7FR X 20CM	UN	12
211	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 4FR X13CM	UN	12
212	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	150
213	DRENO DE PENROSE ESTÉREIL Nº 03	UN	15
214	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01	UN	15
215	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02	UN	15
216	DRENO P/ SUCÇÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 3.2MM - 1/8 - 10FR CAPAC. 400ML	UN	4
217	DRENO P/ SUCÇÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 4.8MM - 3/8 - 15FR CAPAC. 400ML	UN	2
218	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	5000
219	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	3750
220	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS C/ CLAMP	UN	5000
221	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% RIOHEX	UN	900
222	ESPARADRAPO 10CMX4,5 M	RL	2800
223	ESPECULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO G NÃO ESTÉRIO	UN	3750
224	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER Nº 0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	40
225	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER Nº 0 SEM AGULHA	CX	20
226	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER Nº 3,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	39
227	FIO POLIÉSTER TRANÇADO -1- C/ AGULHA 4CM	CX	22
228	FIO POLIÉSTER TRANÇADO 5-0 C/ AGULHA 4CM	CX	19
229	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -4.0- C/AGULHA 3,5CM	CX	27
230	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER Nº 2,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	40
231	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER Nº 2,0 SEM AGULHA	CX	22
232	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	150
233	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	190
234	FITA PARA GLICEMIA CX C/50 UNI ONCALL	CX	140
235	GLICOSÍMETRO MONITOR	UN	75
236	ODOPOVIDONA TOPICO 10% 1000ML	UN	122
237	JELCO Nº 14	UN	750
238	JELCO Nº 16	UN	500

JA

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



239	KIT PARA OXIGENAÇÃO ADULTO	KI	25
240	KIT PARA OXIGENAÇÃO INFANTIL	KI	25
241	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 CX	UN	6000
242	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 CX	UN	6000
243	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 CX	UN	3000
244	MASCARA N95 C/20UND	CX	5
245	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO EM NYLON REGULADO E FLEXIVEL	UN	25
246	PALITO DE MADEIRA C/100UND	PC	7
247	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM C/ 50 METROS	RO	52
248	ROMPEDOR DE BOLSA AMNIOTICA	UN	100
249	SCALP Nº 19	UN	3750
250	SCALP Nº 21	UN	4750
251	SCALP Nº 25	UN	3750
252	SONDA DE FOLLEY Nº 12 2 VIAS	UN	50
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UN	100
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UN	125
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	150
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	100
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	125
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	100
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	100
260	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	125
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	125
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	150
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	150
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	150
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	150
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	150
267	SONDA URETAL Nº 06	UN	750
268	SONDA URETAL Nº 08	UN	750
269	SONDA URETAL Nº 10	UN	750
270	SONDA URETRAL Nº 12	UN	750
271	SONDA URETRAL Nº 14	UN	750
272	SONDA URETRAL Nº 16	UN	750
273	SONDA URETRAL Nº 18	UN	375
274	SONDA URETRAL Nº 20	UN	375
275	TERMÔMETRO DIGITAL P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL	UN	100
276	VASELINA LÍQUIDA 500ML	FR	50
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
277	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X7	CX	32
278	ANTICOAGULANTE P/ GLICOSE	UN	30
279	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	32
280	BASTÃO DE VIDRO	UN	52
281	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/100 ML	UN	10
282	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/250 ML	UN	12
283	BECKER VIDRO DE 1000ML	UN	12
284	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/ 100LÂMINAS	UN	31
285	CALÍCE DE VIDRO PARA SEDIMENT. DE FEZES 60 ML	UN	12

JPA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

286	CRONÔMETRO DIGITAL COM RELÓGIO	UN	7
287	EA-36 -CORANTE 500 ML	UN	6
288	EA-50 -CORANTE 500 ML	UN	7
289	ETER SOLUÇÃO 50%	LT	7
290	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UN	5
291	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UN	4
292	GALERIA DE POLIPROP. P/ TUBOS DE ENSAIO - P/60 TUBOS	UN	4
293	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	UN	50
294	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	UN	50
295	LAMINA LISA PARA MICROSCOPIA	CX	50
296	LÍQUIDO TURK 1000ML	LT	25
297	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000M	UN	5
298	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 10MCLR	UN	5
299	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 2000MCLR	UN	5
300	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 200MCLR	UN	5
301	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 250MCLR	UN	5
302	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 25MCLR	UN	4
303	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 20MCLR	UN	3
304	ORANGE G 1000ML	LT	10
305	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8CM) PARA VDRL	UN	12
306	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM	UN	6
307	PERA COM 03 VÁLVULAS	UN	3
308	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0-200MCRL	UN	3000
309	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	UN	3000
310	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	UN	11
311	RACK PARA PONTEIRA AZUL	UN	11
312	SUORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS	UN	12
313	SUORTE PARA TUBOS 80 PEÇAS	UN	12
314	SUORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT.	UN	12
315	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UN	18
316	TUBO DE ENSAIO 13X100MM	UN	375
317	TUBO DE HEMOLISE 12X75MM	UN	375
318	VIOLETA GENCIANA PARA GRAM	LT	25
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN.	Quant.
319	ANTÍGENO ANTI B	UND	16
320	ANTÍGENO ANTI D	UND	16
321	ABX - MINILYSE	UND	8
322	ABX - CLEANER	UND	16
323	ABX - MINOTON	UND	17
324	AMILASE	KI	10
325	BILIRRUBINA 110 TESTES LABTEST	KI	12
326	COOMBS BSA 10 ML	UND	4
327	FATOR REUMATÓIDE	KI	17

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



328	FOSFATASE ACIDA (LIQUIFORM)	KI	10
329	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM) CINÉTICO, LABTEST	KI	7
330	GAMA GT (LIQUIFORM), ENSAIO CINÉTICO, LABTEST	KI	6
331	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KI	7
332	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA-TAP	KI	6
333	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA-TTP	KI	6
334	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IgG/IgM, MARCA ZOTESTE	KI	12
335	TRANSM OXALACETICA UV, MÉT. CINÉTICO, LABTEST	KI	19
336	TRANSM. PIRUVICA UV, MÉT. INÉTICO. LABTEST	KI	19
337	UREIA CE c/ 500 TESTES, CINÉTICA	KI	10
338	VDRL	UND	15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 04 (quatro) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e reajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.2. DA CONTRATADA:

9.2.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

9.2.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

9.2.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

9.2.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

9.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.2.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Chapadinhã.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, ____ de ____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: